

Fls. Nº	4
Proc. Nº	014/2026
Rub.	2

PORTARIA Nº 061/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026 - EXTRATO

Art. 1º Fica determinada a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2026** para apurar a conduta da empregada **P. G. E. S.** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar grave, em tese, tipificada no artigo 482, alíneas “a” e “b”, ambos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, bem como no artigo 5º, III, “o” do Livro III de Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia.

Art. 2º Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, B. D, L. O., como Presidente, R. A. B e S. S. G., como membros e M. B. B., como Secretário.

Art. 3º O prazo inicial para conclusão dos trabalhos é de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis mediante justificativas.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 061/2026 de 08 de junho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cássia Amaro Batista de Santana

Diretora Administrativa